



ANÁLISE DA APLICAÇÃO DA REVISÃO DA VIDA ÚTIL E SEUS EFEITOS NA DEPRECIÇÃO DE ATIVOS IMOBILIZADOS EM EMPRESAS INDUSTRIAIS LISTADAS NA BM&FBOVESPA NO PERÍODO DE 2010 A 2013

Daniela Diksztejn da Silva (PIBIC/CNPq/Uem), Simone Leticia Raimundini Sanches (Orientadora), e-mail: slraimundini@uem.br; Kelly Cristina Múcio Marques Múcio (coorientador), e-mail: kcmmarques@uem.br; Rodrigo Gaspar de Almeida (discente/UEM), e-mail: rogaspar88@hotmail.com

Universidade Estadual de Maringá / Centro de Ciências Sociais Aplicadas / Maringá, PR.

Área: Administração, Ciências Contábeis e Turismo. Subárea: 6020006 – Administração; 60204001 – Ciências Contábeis.

Palavras-chave: Imobilizado, Revisão da vida útil, Empresas industriais.

Resumo:

Com a harmonização contábil no Brasil houve diversas mudanças nas práticas contábeis, sendo uma delas a taxa anual de depreciação do ativo imobilizado. O objetivo desta pesquisa foi analisar a adoção do tratamento contábil dispensado aos ativos imobilizados de empresas industriais listadas na BM&FBOVESPA, no que tange ao uso da vida útil econômica, logo taxa de depreciação, para os exercícios sociais de 2010 a 2013. A pesquisa é descritiva, documental, qualitativa tendo como técnica de análise a análise de conteúdo, de uma amostra de cem companhias de capital aberto no Brasil do segmento industrial. Os resultados apontam que houve uma pequena alteração na vida útil dos ativos imobilizados ao adotar as orientações da contabilidade societária, sendo que para algumas categorias de ativos a vida útil aumentou e para outras diminuiu, com reflexo inverso para as taxas de depreciação anual, por consequência para o valor do custo ou despesa de depreciação reconhecidos no resultado. Conclui-se que mesmo com esta pequena alteração ainda tem-se, na média, taxas de depreciação para fins societários próximas daquelas fiscais. Isto sugere que a aplicação da essência econômica ainda pode carregar vieses de uma cultura convencionada de seguir determinações legais do que fazer o julgamento para definir práticas contábeis mais adequadas à realidade econômica.



Introdução

No processo de convergência contábil foram sancionadas as Leis nº 11.638/07 e 11.941/09 que alterou aspectos importantes da Lei nº 6.404/76, entre eles a revisão e evidenciação da vida útil estimada dos ativos imobilizados. Para isto, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis emitiu e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Conselho Federal de Contabilidade aprovaram o Pronunciamento Técnico CPC 27 – *Ativo Imobilizado*.

O Pronunciamento Técnico CPC 27 tem a sua aplicação obrigatória, pela Deliberação CVM nº 583/2009, para as companhias de capital aberto referente às demonstrações contábeis encerradas a partir de dezembro de 2010. A revisão da vida útil do ativo imobilizado gera efeito na taxa de depreciação, pois a prática mais usual entre as empresas brasileiras, até a publicação da Lei nº 11.638/07, era a adoção das taxas de depreciação para fins fiscais, definidas pela Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal (IN SRF) nº 162/98, conforme § 3º do art. 57 da Lei nº 4.506/64.

O objetivo da pesquisa que foi analisar a adoção do tratamento contábil dispensado aos ativos imobilizados de empresas industriais listadas na BM&FBOVESPA, no que tange ao uso da vida útil econômica, logo taxa de depreciação, para os exercícios sociais de 2010 a 2013.

Esta pesquisa contribuiu em verificar se a primazia da essência sobre a forma tem sido preconizada pelas empresas industriais de capital aberto no Brasil. A essência requer maior julgamento dos profissionais da área contábil em contrassenso à prática convencional de utilizar as taxas fiscais de depreciação previamente definidas pela legislação tributária.

Materiais e métodos

Quanto aos objetivos esta pesquisa é descritiva, conforme Martins e Theóphilo (2007). Para a coleta de dados utilizou a pesquisa documental, realizada a partir os dados disponibilizados no sítio da CVM, com base nas Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP), referentes aos exercícios contábeis de 31 de dezembro de 2010 a 2013 das companhias de capital aberto do segmento industrial que estão listadas na BM&FBOVESPA.

Por ser uma pesquisa documental a técnica de análise dos dados foi a análise de conteúdo que, segundo Bardin (2004), compreende em identificar, categorizar e quantificar a frequência do que está sendo reportado sobre o tema em estudo.

Quanto à abordagem, esta pesquisa é definida como qualitativa. Martins e Theóphilo (2007) comentam que a pesquisa qualitativa tem a finalidade descrever, compreender, interpretar e analisar informações, fatos e evidências que não são expressas por dados e números.



A escolha do segmento industrial ocorreu porque este tipo de segmento tem maiores investimentos em ativo imobilizado. Assim, de uma população de 522 empresas listadas na BM&FBOVESPA, 209 empresas são industriais com imobilizado igual ou maior que 15% do ativo total, mas apenas 100 empresas (amostra final) tinham informações para todo o período de análise.

Resultados e Discussão

A taxa anual de depreciação considerada pela contabilidade fiscal é fixada em função do prazo durante o qual se possa esperar utilização econômica do bem pelo contribuinte, na produção de seus rendimentos, cujo responsável pela publicação periódica do prazo de vida útil admissível é a Secretaria da Receita Federal. Esta editou a IN SRF nº 162/1.998, que fixou os prazos de vida útil e taxas de depreciação a fim de determinar o valor de depreciação que será registrado como custo ou despesa para bens adquiridos na condição de novo e registrado como ativo imobilizado.

Para a contabilidade societária as taxas anuais de depreciação começam incidir quando o ativo imobilizado está pronto para uso, pode ser mensurado corretamente o valor do custo ou valor justo do bem e for provável que os benefícios econômicos oriundos do uso desse bem irão fluir para a entidade (CPC 27, itens 7 e 55). Ainda, o CPC 27 fala em vida útil econômica.

Para defini-la deve considerar a expectativa (de tempo) da geração de fluxos de caixa ou considerar o número de unidades de produção que a entidade espera obter pela utilização do ativo. Ainda, o CPC 27 comenta que a vida útil econômica deve, pelo menos uma vez ao ano, ser revisada pela administração da empresa, para que a depreciação do bem expresse a realidade econômica de custo ou despesa reconhecido no resultado.

Assim, nota-se que a compreensão do valor do custo ou da despesa de depreciação é diferente entre o que preconiza o fisco e o que preconiza a atual legislação contábil societária. Assim, a Tabela 1 apresenta, de modo sumarizado, o resultado da comparação da taxa de depreciação entre a contabilidade societária e a contabilidade fiscal.

Os resultados apontam que houve uma pequena alteração na vida útil dos ativos imobilizados ao adotar as orientações da contabilidade societária. Para duas categorias (Edificações e Móveis e Utensílios) a vida útil econômica societária é menor que a fiscal, para a categoria Veículos ocorreu o inverso (a vida útil econômica societária é maior que a fiscal) e para a categoria Máquinas e Equipamentos mante-se igual.

Uma vez que a vida útil aumenta (ou diminui) ocorre reflexo inverso para as taxas de depreciação anual, por consequência para o valor do custo ou despesa de depreciação reconhecidos no resultado. Essa diferença



mostra o efeito da aplicação da essência econômica, em detrimento à forma ou a regra fiscal, no resultado do período.

Tabela 1: Comparação da taxa de depreciação e vida útil econômica do ativo imobilizado nas companhias industriais de capital aberto no Brasil

CATEGORIA DO ATIVO IMOBILIZADO	Período	Taxa de Depreciação Societária (% a.a.)		Taxa de Depreciação Fiscal (% a.a.)	Vida útil econômica societária (em anos)	Vida útil econômica fiscal (em anos)
		Média	Desvio Padrão			
EDIFICAÇÕES	2010	4,43	3,17	4	22,57	25
	2011	4,31	2,95	4	23,20	25
	2012	4,52	4,28	4	22,12	25
	2013	4,78	5,44	4	20,92	25
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2010	11,63	5,46	10	8,60	10
	2011	11,78	5,34	10	8,49	10
	2012	11,8	5,32	10	8,47	10
	2013	11,7	5,6	10	8,55	10
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2010	9,92	4,57	10	10,08	10
	2011	10,15	4,69	10	9,85	10
	2012	10,05	4,74	10	9,95	10
	2013	9,88	4,53	10	10,12	10
VEÍCULOS	2010	16,66	6,04	20	6,00	5
	2011	16,51	6,12	20	6,06	5
	2012	16,63	6,22	20	6,01	5
	2013	16,74	6,7	20	5,97	5

Conclusões

Conclui-se que mesmo com esta pequena alteração ainda tem-se, na média, taxas de depreciação para fins societários próximas daquelas fiscais. Isto sugere que a aplicação da essência econômica ainda pode carregar vieses de uma cultura convencionada de seguir determinações legais do que fazer o julgamento para definir práticas contábeis mais adequadas à realidade econômica.

Agradecimentos

Ao CNPq/UEM/Fundação Araucária pela concessão da bolsa para a realização desta pesquisa.

Referências

- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. 3 ed. Lisboa: Edições 70, 2004.
- BRASIL. **Instrução Normativa SRF nº 162**, de 31 de dezembro de 1.998. República Federativa do Brasil. Receita Federal do Brasil, Brasília, DF.
- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento Técnico CPC 27 – Ativo Imobilizado**.
- MARTINS, G. A.; THEÓPHILO, C. R. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. São Paulo: Atlas, 2007.